

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO, para os fins de assinatura de convênio com o (a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, que este Município está obrigado à contrapartida, em conformidade com o artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Declaro, ainda, que a contrapartida será no valor de R\$ 52.547,43 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), compreendida no limite mínimo do percentual determinado pela legislação e acobertada com recursos previstos na Lei Municipal de Orçamento Anual vigente, correndo por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0006 4.4.90.51.00 00, conforme pode ser observado em trecho anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

Tupaciguara/MG, 11 de junho de 2021.



FRANCISCO LOURENÇO B. NETO
PREFEITO
TUPACIGUARA-MG

Francisco Lourenço Borges Neto
Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG